

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO No - 19, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera dispositivos do Regulamento de Promoção dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União. O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, inciso II, 24 e 25, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, editado pela Resolução nº 1/CSAGU, de 17 de maio de 2011, em especial o art. 5º, inciso IV e § 7º, resolve: Art. 1º O art. 18 da Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 18. III - a participação na instrução e na elaboração do relatório final, como integrante de Sindicância ou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, mediante designação em ato específico de Ministro de Estado, de Secretário-Executivo de Ministério, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou do Secretário-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União: 1 (um) ponto por processo, até o limite de 4 (quatro) pontos;" Art. 2º O texto alterado e consolidado da Resolução nº 11/CSAGU, de 30 de dezembro de 2008, deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA No - 662, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00404.004307/2016-11, resolve Conceder, em virtude do falecimento do servidor ABDIAS BISPO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 0039478, aposentado no cargo de Advogado da União, Categoria Especial, pensão vitalícia a CLÉLIA MARIA DE SOUSA DE OLIVEIRA, cônjuge, a contar de 10 de setembro de 2016, data do óbito, no valor correspondente aos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e art. 215; art. 217, inciso I, art. 218 e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA No - 663, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00495.005596/2016-95, resolve Conceder, em virtude do falecimento de JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula Siape nº 0009875, aposentado no cargo de Advogado da União, Categoria Especial, pensão vitalícia a DAISY COELHO FERREIRA, cônjuge, a contar de 16 de julho de 2016, data do óbito, no valor correspondente aos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art.

2º, inciso I, e art. 5º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e art. 215; art. 217, inciso I, e art. 218, e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA No - 664, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.003521/2016-41, resolve Conceder, em virtude do falecimento do servidor AUGUSTO CESAR VIEIRA MENDES, matrícula Siape nº 1065059, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 24 de julho de 2016, data do óbito: I - pensão vitalícia a VANDERLEA DA SILVA NASCIMENTO, companheira, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso II, e arts. 5º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e art. 215, e art. 217, inciso III, e art. 218, e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015; II - pensão temporária a NATALIA NASCIMENTO HARTMANN MENDES, filha, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e art. 37, inciso XI da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso II, e arts. 5º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e art. 215, e art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015; III - pensão temporária a VINICIUS NASCIMENTO MENDES, filho, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e art. 37, inciso XI da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso II, e arts. 5º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e art. 215, e art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA No - 665, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 35172.000566/2011-13, resolve: Art. 1º Alterar a Portaria nº 66/AGU, de 27 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2012, Seção 2, pág. 3, com suas retificações, para considerar a concessão da pensão civil em virtude do falecimento do servidor JOSE ARAUJO FILHO, a contar de 30 abril de 2011, da seguinte forma: I - pensão vitalícia a EDVANIA ELAINE LOPES DE SOUZA, companheira, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso II, e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e art. 216, § 1º; art. 217, inciso I, alínea "c"; art. 218, § 2º; e parágrafo único do art. 219, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e II - pensão temporária a ANNY ISABELLI DOS SANTOS, filha, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso II, e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e art. 216, § 2º; art. 217, inciso II, alínea "a"; art. 218, § 2º; e parágrafo único do art. 219, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Excluir a pensão concedida à DALVA GOMES DA SILVA, mãe do

ex-servidor, com fundamento no § 1º do art. 217, na redação original da Lei nº 8112/90. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 777, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, e considerando o contido no Processo nº 00634.000659/2016- 85, resolve: DESIGNAR o Procurador Federal ADRIANO DE SOUZA CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1358142, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Blumenau/SC.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 685, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00574.000146/2016-26, resolve DESIGNAR RODRIGO RUIZ, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1425306, para exercer o encargo de substituto eventual de Procurador Seccional, código DAS 101.3, da Procuradoria-Seccional da União em Marília/SP, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110161

Número do Contrato: 44/2014. Nº Processo: 00676002102201340. PREGÃO SRP Nº 34/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -. Objeto: Prorrogar vigência do Contrato n.044/2014 por mais 12 (doze) meses ; promover o reajuste de valores conforme cláusula Decima Terceira do Termo inicial e modificar o preâmbulo do Contrato inicial em consequência da incorporação da Empresa Global Village Telecom S.A pela Empresa Telefônica Brasil S.A. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 31/07/2016 a 30/07/2017. Valor Total: R\$193.564,31. Fonte: 100000000 - 2016NE800362. Data de Assinatura: 29/07/2016. (SICON - 09/11/2016) 110161-00001-2016NE000096

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016 - UASG 110161

Nº Processo: 00676000955201690. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente (papel A4), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 10/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br SILVINO HIPOLITO DA SILVA NETO Superintendente de Administração No Distrito Federal (SIDEDEC - 09/11/2016) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 110102

Número do Contrato: 12/2014. Nº Processo: 00592001009201267. DISPENSA Nº 11/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10570183000134. Contratado: SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVACAO LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, ressalvando o direito de repactuação. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº5.450/2005; Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas. Vigência: 12/11/2016 a 11/11/2017. Valor Total: R\$203.124,60. Fonte: 100000000 - 2016NE800209. Data de Assinatura: 07/11/2016. (SICON - 09/11/2016) 110161-00001-2016NE000095

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO Nº 17/2016

A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa MASTERVOX TECNOLOGIAEM SISTEMAS LTDA-EPP- CNPJ: 00810.338/0001-09 -Itens: 01 e 02. (SIDEDEC - 09/11/2016) 110161-00001-2016NE000096

PREGÃO Nº 18/2016

A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedoras empresas: PAULO CESAR MARANATRANSPORTES EIRELI-EPP-CNPJ: 11.406.284/0001-37Itens: 01 e 05; FOCCUS COMERCIO DE MATERIAL DEINFORMATICA LTDA-ME-CNPJ: 05.814.571/0001-83 -Item: 02; M.B. MARTINS AGROPECUARIA -EPP CNPJ:04.541.813/0001-40 - Item 03; SANCLAR-SM-COMER-CIO E SERVIÇOS LTDA-EPPCNPJ:10.709.273/0001-63Itens 04 e 08 e UTI-LAR COMERCIO LTDA-ME - CNPJ:21.230.954/0001-60 - Itens: 06 e 07. ROSIANE MARIA SILVA LINS (SIDEDEC - 09/11/2016) 110161-00001-2016NE000096